



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

### RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 235, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Regulamenta o Registro de Comprovação de Aptidão para Desempenho de Atividades de Administração – RCA no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CRA/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e no Regimento do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho de 2011.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Normativa CFA nº 304, de 06 de abril de 2005, que criou o Acervo Técnico-Profissional de Pessoas Físicas e o Acervo Técnico-Cadastral de Pessoas Jurídicas, por meio do Registro de Comprovação de Aptidão para Desempenho de Atividades de Administração - RCA e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e melhor sistematizar as regras da emissão de certidões de RCA; e a

**DECISÃO** do Plenário do CRA/RJ em sua 3488ª reunião, realizada em 10 de dezembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Registro de Comprovação de Aptidão para Desempenho de Atividades de Administração – RCA realizar-se-á, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, na forma estabelecida na Resolução Normativa CFA nº 304, de 06 de abril de 2005, requerido por meio do preenchimento e apresentação de formulário próprio (Anexo I).

**Art. 2º** Para expedição da Certidão de RCA prevista no artigo Art. 8º, da RN CFA nº 304/2005, fica estabelecido que a primeira certidão será expedida por ocasião do respectivo Registro de Comprovação de Aptidão para Desempenho de Atividades de Administração, e acompanhará o atestado/declaração objeto do registro.

**Art. 3º** Nos casos de Renovação da Certidão de RCA, o interessado deverá pagar a respectiva taxa e anexar ao formulário (anexo I) cópia da certidão a ser renovada e do atestado/declaração de capacidade técnica registrado.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

**Art. 4º** Nos casos de Renovação da Certidão de RCA, com o registro da prorrogação de vigência do contrato, o interessado deverá pagar a respectiva taxa e anexar ao formulário (anexo I) cópia da certidão a ser renovada, acompanhada do original de um atestado atualizado e cópia do(s) termo(s) aditivo(s) de prorrogação do contrato.

**Parágrafo Único** – Nos casos em que houver substituição dos Profissionais Responsáveis Técnicos os atestados/declarações de capacidade técnica deverão ser apresentados em original e visados pelo novo Responsável Técnico.

**Art. 5º** Somente são passíveis de registros para fins de Comprovação de Aptidão para Desempenho de Atividades de Administração – RCA, os atestados ou declarações de capacidade técnica decorrentes de serviços contratados e executados por profissionais de administração ou pessoas jurídicas após seu necessário registro no CRA/RJ.

**Art. 6º** Em razão do disposto no art. 5º da Lei 12.515, de 28 de outubro de 2011<sup>1</sup>, fica vedada a cobrança de anuidades retroativas a data do registro da pessoa física ou jurídica neste CRA/RJ.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CRA/RJ.

**Art. 8º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013.

**Adm. Wagner Siqueira**  
Presidente  
CRA/RJ Nº 01-02903-7

---

<sup>1</sup> Art. 5º O fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício.



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ**  
**ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO**  
(anexo a RN CRA/RJ nº 235, de 10/12/2013)

**RCA - REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO**

(Os campos reticulados são para uso do CRA-RJ)

RCA Nº: ..... Recebido em: .....

Assinatura / setor / carimbo

Ilmo(a) Sr(a)

Presidente do CRA-RJ

Solicito Registro de Comprovação de Aptidão dos serviços especificados, nos termos da legislação vigente.

RJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

Dados do Responsável Técnico/Profissional

Nome: \_\_\_\_\_ Registro no CRA-RJ: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

End. Res.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

Dados da Empresa Contratada

Nome: \_\_\_\_\_ Registro no CRA-RJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

Dados da Empresa Contratante

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Endereço.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

Descrição dos Serviços

Dt. contratação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Período de contrato \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DE ACORDO RJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do R.T. \_\_\_\_\_

Observações

: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Autorização do RCA

( ) Deferido ( ) Indeferido RJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CRA-RJ